



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1711 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre denominação da JAM-415 - Estrada Municipal Raul Mendes Vilela, situada no Bairro Santa Clara.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, *Prefeito de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, nos seguintes termos:*

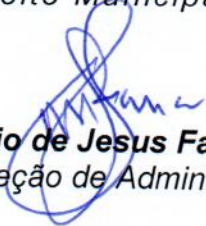
Artigo 1º - Fica denominada "**JAM-415 Estrada Municipal Raul Mendes Vilela**", a estrada que inicia no km 2,015 da estrada JAM-269 Estrada Municipal Nelson Mendes Ribeiro, na antiga escolinha no bairro da Santa Clara, percorrendo 1300 metros até à porteira na propriedade do Sr. Ezequiel, no Município de Jambeiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jambeiro, 08 de abril de 2015.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.